

**PORTARIA Nº 82, DE 22 DE MARÇO DE 2013**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048077/2011-61, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTORIAR VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 13.606.607/0001-61, situada no Município de Feira de Santana - BA, na Rua Rio Parapanema, 64 - Santa Mônica, CEP 44078-070, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Feira de Santana, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Candeal, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Iará, Pedrão, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos e Tanquinho no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.048374/2010-25, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual JEFERSON ALESSANDRO RIBEIRO VISTORIA - ME, CNPJ - 12.219.322/0001-05, situada no Município de Juquiá - SP, na Rua São Paulo, 75, Qd. E-2 - Centro, CEP 11.800-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Juquiá, e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Jacupiranga, Cajati, Sete Barras, Eldorado e Jucituba Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 1.728, DE 11 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.018791/2012. Expede Autorização à WIRELESSCONNECTION SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 08.241.841/0001-00, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, na modalidade de serviço Local, na Área de Prestação equivalente à Área de Numeração 31 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.763, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.008775/2011. Expede autorização à F. R. SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ/MF nº 13.064.149/0001-86, para explorar o Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana de Manaus/AM. Outorga autorização de uso da radiofrequência à autorizada, associada à autorização para a exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, sem exclusividade, por dez anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.922, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.031270/2012. Expede autorização à INFINITNET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., CNPJ/MF nº 13.847.649/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.923, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.023654/2012. Expede autorização à NET TERESINA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 02.192.959/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.924, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.015080/2011. Expede autorização à ELENILDA GELIO BARACHO, CNPJ/MF nº 08.985.017/0001-57, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.925, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.030803/2012. Expede autorização à AMERICAN SAT NETWORKS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 13.492.010/0001-33, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.926, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.021190/2012. Expede autorização à S.L. TELEINFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 03.222.642/0001-23, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.927, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.020572/2012. Expede autorização à G N A INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 09.122.861/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.928, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.002435/2013. Expede autorização à L. MARCON - ME, CNPJ/MF nº 10.280.319/0001-71, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.940, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.028784/2012. Expede autorização à CONECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº 12.061.413/0001-65, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.943, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.028725/2012. Expede autorização à SUPER VIAS REDES INTEGRADAS LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 14.762.007/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.944, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.024434/2012. Expede autorização à SUPERNET TELECOM LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 15.815.999/0001-02, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.945, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.029509/2012. Expede autorização à NET BANDA LARGA LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 17.040.427/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 1.892, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.022852/2011 - Declarar extinta, por renúncia, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à VOLTIZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 65.756.033/0001-01, por meio do Ato nº 2.303, de 23 de abril de 2012, publicado no DOU de 7 de maio de 2012, para explorar o Serviço de Supervisão e Controle, interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o município de Araras/SP.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 27 de fevereiro de 2013

Processo nº 53545.001121/2006.

Nº 1.303 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por BRASIL TELECOM S/A - Filial Mato Grosso, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, em face de decisão do Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 1.132/2012-CD, de 6 de fevereiro de 2012, decidiu, em sua Reunião nº 685, realizada em 22 de novembro de 2013: a) conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e dar-lhe provimento parcial, no sentido de reconhecer a tempestividade do Recurso Administrativo interposto em 15 de junho de 2009; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; c) conhecer das Alegações apresentadas em face do Ofício nº 577/2012/UNACO-Anatel, de 02 de agosto de 2012, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, d) reformar, com fundamento no art. 64, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº 3.244/2009-UNACO/UNAC/SUN, de 14 de maio de 2009, no sentido de agravar a sanção de multa, revendo o valor total nominal para R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais), pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 110/2013-GCRM, de 15 de fevereiro de 2013.

Nº 1.305 - Processos n. 53528.003625/2006 (apensador), 53528.003636/2006 e 53528.006602/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela BRASIL TELECOM S/A - Filial Rio Grande do Sul (RS), CNPJ/MF nº 76.535.764/0002-24, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), no Setor 29 do Plano Geral de Outorgas (PGO), em face de decisão do Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 3.421/2011-CD, de 27 de abril de 2011, nos autos dos processos em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento de metas previstas no Plano Geral de Metas de Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião nº 685 de 21 de fevereiro de 2013: a) conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida; b) conhecer das Alegações apresentadas em face do Ofício nº 331/2012/UNACO-Anatel, de 17 de fevereiro de 2012, da Superintendência de Universalização, para, no mérito, indeferir os pedidos ali constantes; e, c) reformar, com fundamento no art. 64 e parágrafo único da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº 3.421/2011-CD, de 27 de abril de 2011, no sentido de agravar a sanção de multa, revendo o valor para R\$ 1.691.760,00 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais), pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 111/2013-GCRM, de 15 de fevereiro de 2013.

Nº 1.306 - Processos n. 53578.001201/2006 (apensador), 53578.001003/2006, 53578.000296/2006 e 53578.001093/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - Filial Amazonas (AM), CNPJ/MF nº 33.000.118/0007-64, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, Setor 16 do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo